

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 120, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

Aprova a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Injeção de Termoplástico – Campus Caçador.

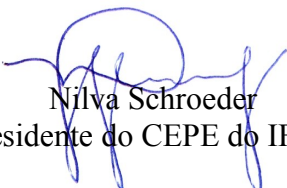
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Injeção de Termoplástico – Campus Caçador*, apreciado na reunião do dia 16 de agosto de 2011,

Resolve:

Aprovar a criação do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Injeção de Termoplástico – Campus Caçador*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, com carga horária de 160 horas, ofertará 15 vagas, com entrada semestral, no período vespertino/matutino, destina-se a alunos que tenham concluído as séries iniciais do Ensino Fundamental e ter idade mínima de 16 anos, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 05 de setembro de 2011.



Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC